



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.955, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ IGUATUENSE E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

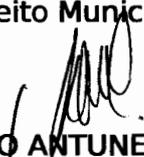
**Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Iguatuense à Sra. ANTONIA
LUZANIRA RODRIGUES OLIVEIRA (NIRA).**

Parágrafo único. O título a que se refere o caput deste artigo será
outorgado em dia e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 27 de novembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU